



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: www.iprem.sp.gov.br – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – IPREM

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de elaboração e emissão de laudo de Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial realizada por médico perito, para fins de aposentadoria especial de servidor público municipal, bem como, realização de perícia médica para avaliação clínica dos aposentados por invalidez e/ou servidor em processo de aposentadoria por invalidez, conforme detalhado no **Anexo II — Termo de Referência**.

2. ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SERVIÇO:

O serviço de elaboração e emissão de laudo de Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial realizada por médico perito para aposentadoria especial de servidor público que exerça atividade sob condições prejudiciais à saúde ou integridade física consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e ao ambiente de trabalho, realizada sem a presença do servidor requerente, mediante a análise de seu perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e, se necessário, inspeção de ambientes de trabalho, com vistas à rerratificação das informações contidas nas demonstrações ambientais, ensejando a emissão de parecer pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por agente nocivo, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade, documento técnico este que subsidiará a Autarquia Municipal na formação de juízo quanto à concessão ou não do benefício previdenciário ao servidor requerente.

Com relação à perícia médica para avaliação clínica dos aposentados por invalidez e/ou servidor em processo de aposentadoria por invalidez a perícia dar-se-á, em consultório próprio ou em local apropriado indicado pelo **Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM**, com pré agendamento, ensejando a emissão de parecer médico-pericial conclusivo, detalhando sua conclusão e descrevendo o grau de incapacidade e, se a mesma se enquadra, nos termos da Lei, como de acidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55

site: www.iprem.sp.gov.br – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade, documento técnico este que subsidiará a Autarquia Municipal na formação de juízo quanto à concessão ou não do benefício previdenciário ao servidor requerente.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 Aposentadoria especial de servidor público que exerça atividades prejudiciais à saúde ou integridade física.

O IPREM, uma vez constatado que o servidor público apresentou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), além de outros documentos que sejam por ela reputados como necessários, comunicará à **CONTRATADA** acerca da necessidade de elaboração do parecer médico-pericial.

De posse da documentação do servidor, deverá o perito emitir o parecer no formulário específico de “Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial” - ANEXO IV, conclusivo e sem obscuridades, descrevendo se o servidor, no exercício de suas funções, se expõe ou não aos agentes nocivos, e, em caso positivo, procedendo ao enquadramento por agente nocivo, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade exercido sob tais condições.

Entendendo o perito pela imprescindibilidade de realização de visita técnica ao local de trabalho, visando a constatação direta sobre a exposição efetiva a agentes nocivos, deverá comunicar tal circunstância ao IPREM e agendar dia e hora para a visita.

Realizada a visita técnica, deverá o perito elaborar o parecer, nos termos indicados em formulário específico: “Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial” – ANEXO IV.

3.2 Aposentadoria decorrente de Invalidez de servidor público.

Apresentado o encaminhamento do processo administrativo pelo ente solicitante, o IPREM comunicará à **CONTRATADA** acerca da necessidade de realização da avaliação clínica e emissão do parecer médico-pericial, que deverá, então, proceder ao agendamento da perícia, a ser comunicada ao servidor.

Comparecendo o servidor solicitante no dia e hora agendados, o médico perito realizará a inspeção, examinando o servidor e registrando em formulário específico: “LAUDO MÉDICO PERICIAL” – ANEXO V, todas as informações pertinentes e necessárias para eventual concessão ou não do benefício pleiteada descrevendo o grau de incapacidade e se a mesma se enquadra, nos termos da Lei, como de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55

site: www.iprem.sp.gov.br – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, indicando a codificação contida na legislação específica.

A **CONTRATADA** emitirá relatório médico pericial individualizado, em observância as formalidades legais e em conformidade com as exigências da **CONTRATANTE**.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - Os serviços descritos na cláusula terceira deste Termo de Referência deverão ser prestados no prazo máximo de **20 (vinte) dias** contados a partir da solicitação, que poderá ser por email, ofício, mandado judicial ou outro meio.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, por estar o laudo ou parecer equivocado, inadequado, incompleto ou em desacordo ao solicitado, a **CONTRATADA** deverá refazê-lo em conformidade com a Contratação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do mesmo, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 - Todos os prazos poderão ser reduzidos se houver determinação judicial com prazo preestabelecido e improrrogável a ser respeitado.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Nome do Responsável pelo recebimento: Robson Murador, Telefone de contato: (14) 3264-8700 E-mail de contato: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos dos serviços prestados objeto da licitação acompanhada da nota fiscal e apresentada na sede do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM Endereço Rua Carlos Trecenti - nº 105 - Centro, Lençóis Paulista /SP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: www.iprem.sp.gov.br – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

6.2 - A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à **CONTRATADA** e seu pagamento ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis após a data de sua apresentação válida, na sede do IPREM.

6.3 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta-corrente em nome da **CONTRATADA**.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerar-se-á a Proposta vencedora que possua o menor preço global.

8. VALOR ESTIMADO DE MERCADO:

Valor máximo aceito:

8.1 - Por serviço de elaboração e emissão de laudo de Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial para aposentadoria especial por agente nocivo: **R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).**

8.2 - Por serviço de elaboração e emissão de laudo de Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial para aposentadoria especial por agente nocivo que se faça necessária inspeção de ambientes de trabalho com vistas à rratificação das informações contidas nas demonstrações ambientais: **R\$ 1.510,00 (Um Mil e Quinhentos e Dez Reais).**

8.3 - Por serviço de perícia médica para avaliação clínica dos aposentados por invalidez e/ou servidor em processo de aposentadoria por invalidez: **R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).**